



EDITAL Nº 01/2022

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica (PPGAO)** do Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Nº 01/2022, aprovado em Reunião do Colegiado no dia 15 de setembro de 2022, para ingresso **no Curso de Mestrado em Agricultura Orgânica (Modalidade Profissional)**.

O objetivo geral do **Curso** é integrar conhecimentos teóricos e práticos relativos à condução de sistemas orgânicos de produção visando à formação e a capacitação de profissionais para atuarem nos setores público, privado e organizações não governamentais, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, consultoria técnica e/ou de gestão. Espera-se que os egressos do PPGA0:

- 1) contribuam para a expansão da agricultura orgânica;
- 2) entendam e apliquem os princípios, a filosofia e os conceitos da agricultura orgânica;
- 3) sejam dotados de bases científicas e tecnológicas relacionadas à agricultura orgânica para socializarem estes conhecimentos e executarem projetos de forma a contribuir com o desenvolvimento e a gestão de sistemas orgânicos de produção.

O corpo docente do PPGA0 é integrado por professores da UFRRJ, pesquisadores da Embrapa Agrobiologia e da Pesagro-Rio que vem, há cerca de 30 anos, desenvolvendo um importante trabalho de pesquisa, ensino e extensão voltado para o desenvolvimento da agricultura orgânica, tendo como referência o Sistema Integrado de Produção Agroecológica - SIPA ('Fazendinha Agroecológica Km 47'). Informações sobre linhas de pesquisa e corpo docente do PPGA0 estão disponíveis no site: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgao/>

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica. Dentre as quais:

- **13 (treze)** vagas são de livre concorrência;
- **2 (duas)** vagas destinam-se a **SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS** da UFRRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Não havendo candidatos, ou preenchimento integral destas vagas, as mesmas serão disponibilizadas para outros candidatos.

- **5 (cinco)** vagas serão reservadas pelo PPGAO para Ações Afirmativas, sendo **4 (quatro)** vagas para pretos, pardos, indígenas (PPI) e **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência (PCD), segundo estabelecido pelo Decreto Federal N° 5.296/2004, na Lei Federal N° 12.764/2012 e na Lei Federal N° 13.146/2015 e em atendimento à Portaria Normativa n° 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério de Educação, e Deliberação CEPE N° 270/2021, de 30/07/21, como parte de política de estímulo e fomento à inclusão de pessoas que apresentem dificuldades de acesso e baixa representatividade em programas de pós-graduação no Brasil. Não havendo candidatos, ou preenchimento integral destas vagas, as mesmas serão disponibilizadas para outros candidatos não autodeclarados como **PPI-PCD**.
- As vagas serão distribuídas de acordo com as áreas de atuação do corpo docente do PPGAO.

| Área | Orientadores(as) | Vagas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Adubação verde; fertilização orgânica; manejo ecológico do solo; uso de resíduos na produção orgânica; compostagem e substratos orgânicos | José Guilherme Marinho Guerra; Ednaldo da Silva Araújo; José Antônio Azevedo Espindola; Marco Antônio de Almeida Leal; | 4 |
| Microrganismos do solo e suas aplicações em sistemas orgânicos de produção; bioinsumos; promoção do crescimento de plantas e fixação biológica de nitrogênio; microbioma; | Norma Gouvêa Rumjanek | 1 |
| Controle Biológico; Bioecologia e manejo de insetos de importância agrícola em sistemas orgânicos de produção | Elen de Lima Aguiar Menezes | 1 |
| Manejo de agroecossistemas e proteção de plantas/fitossanidade na agricultura orgânica/ Propagação de plantas | João Sebastião de Paula Araujo | 1 |
| Olericultura/Fruticultura orgânica | Margarida Goréte F. do Carmo/Luiz Aurélio Peres Martelleto | 2 |
| Manejo da agrobiodiversidade e serviços ecossistêmicos | Mariella Carmadelli Uzêda | 1 |
| Processamento e qualidade de alimentos orgânicos; Agroindustrialização de alimentos orgânicos de origem vegetal | Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa | 2 |
| Melhoramento genético na agricultura orgânica | Bruna Rafaela da Silva Menezes | 1 |
| Pecuária leiteira orgânica; avicultura orgânica; boas práticas na agropecuária orgânica | André Morais Moura/ Argemiro Sanavria | 2 |
| Processos participativos/ Agricultura Urbana | Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio | 1 |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Sistemas Agroflorestais | Eduardo Campello | 1 |
| Processos participativos/ Legislação, mercados, comercialização e consumo de produtos de qualidade específica | Anelise Dias/Maria Fernanda de Albuquerque da C. Fonseca/ Antonio C de S Abboud | 3 |
| | Total | 20 |

2 DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- A verificação e validação das vagas reservadas serão baseadas nos critérios previstos na Instrução Normativa nº 04/2022 (PROPPG/ UFRRJ) - Procedimentos das bancas de heteroidentificação e bancas multiprofissionais da pós-graduação, disponível no link: <https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf>
- De acordo com o Art. 2º. da Instrução Normativa Nº 04/2022, a reserva de vagas obedece à Deliberação nº 270, de 30 de julho de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ e deverá ser aplicada a todos os processos seletivos de programas de pós-graduação stricto sensu, sendo facultativa para os programas lato sensu.
- Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos às vagas de pessoa com deficiência, e vice-versa, observada a ordem de classificação. Na ausência de candidatos aprovados autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação.
- Será concedida condição especial de prova a todo candidato que a solicite no ato da inscrição, por meio de requerimento próprio contendo lista dos apoios e recursos disponíveis (Anexo IV).
- Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão à comprovação documentada das necessidades especiais, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação sobre acessibilidade e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI-UFRRJ).
- Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

3 DA INSCRIÇÃO



3.1 A inscrição do candidato ao mestrado implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo

link: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.3 Poderão se inscrever no PPGA O candidatos que possuam:

- a) curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas, segundo classificação do CNPq;
- b) curso de graduação em outras áreas profissionais, desde que atuem e comprovem experiência em agricultura orgânica.

3.4 O Curso é oferecido em sistema de alternância, com 405 h de conteúdos teóricos e práticos, ofertados em cinco módulos presenciais de 15 dias, ao longo de 24 meses. As aulas serão no Centro de Formação em Agroecologia e Agricultura Orgânica (CFAAO), situado na 'Fazendinha Agroecológica Km 47' em Seropédica-RJ. Aulas e atividades obrigatórias poderão ainda ser realizadas de forma remota. Para saber mais, acesse o link: [Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica - UFRRJ](#)

3.5 Documentação obrigatória para todos os candidatos

- a) Cópia da **Carteira de Identidade e do CPF**
- b) **Carta de Intenção**– (Formulário 4a ou 4b).

- Com vínculo empregatício (4a).

link: <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/files/2020/10/formulario4a-1.docx>

- Sem vínculo empregatício (4b).

link: <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/files/2020/10/formulario4b-1.docx>

- c) Cópia do **Diploma do curso de graduação**¹
- d) Cópia do **Histórico escolar do curso de graduação**
- e) Cópia do **Formulário para curriculum vitae e documentos comprobatórios (Formulário 2)**.

ATENÇÃO! Organizar e anexar as cópias dos documentos comprobatórios, numerando-os de acordo com a ordem no formulário.

link: <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/files/2020/10/Formulário-2-1.docx>

f) Cópia da Planilha de autopontuação do curriculum vitae (Formulário 3) no qual o candidato

¹Obs.: Se na data da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, poderá anexar uma declaração da coordenação informando quanto à previsão de conclusão. A matrícula, porém, somente será realizada mediante apresentação do **comprovante de conclusão do curso de graduação**.



anotará de forma quantitativa (apenas números), os itens listados no **Formulário para curriculum vitae**. A pontuação lançada será conferida e validada após exame dos documentos anexados. Se as cópias dos documentos não forem apresentadas, a pontuação não será validada. **link:** <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgao/files/2020/10/formulario-3-1.xlsx>

g) Cópia do Curriculum Lattes atualizado.

h) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

- O pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU), obtida no portal SIAFI (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchida com os seguintes dados:

Emissão da GRU disponível em:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade favorecida:

Código da unidade gestora: 153166

Código da gestão: 15240

Código de recolhimento: 28830-6 (Serviços Administrativos)

Número de Referência: 12.28.01.00.00.00.36

Competência: mês/ano de pagamento

Valor: R\$ 100,00.

O boleto e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição devem ser anexados no formulário de inscrição on line.

Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal podem solicitar isenção de taxa de inscrição. Para isso, devem anexar, em campo específico no formulário de inscrição on line, documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.

3.6 Documentação obrigatória para candidatos às vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência

Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar os seguintes itens:

I. No caso de inscritos nas vagas reservadas a pretos e pardos: Autodeclaração (Anexo I).

II. No caso de inscritos nas vagas reservadas a indígenas:

a. Autodeclaração (Anexo I);

b. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo II); ou Cópia do Registro Administrativo do



Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

III. No caso de inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência:

- c. Autodeclaração (Anexo III);
- d. Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades.

IV. Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12(doze) meses, e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

V. Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

4 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Os procedimentos de verificação da autodeclaração de candidatos a vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas serão conduzidos por uma Comissão de Heteroidentificação que será designada pela PROPPG.

- A critério da Comissão de Heteroidentificação, a etapa de verificação e validação das ações afirmativas poderá ser realizada de forma telepresencial ou presencial.
- Na forma telepresencial: para a verificação e validação das ações serão utilizados recursos de tecnologia de comunicação. Os candidatos deverão se apresentar com câmera e áudio ligados, bem como velocidade de conexão adequada. Os candidatos deverão participar da avaliação desacompanhados por terceiros.
- Na forma presencial: a verificação e validação das ações de forma presencial poderão ser realizadas nos campus de Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios, ficando o deslocamento por conta dos candidatos. Os candidatos deverão se apresentar em dia, local e horário estabelecido, munidos de documento oficial de identificação com foto válida que possibilite completa identificação dos mesmos.
- Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos serão convocados para a entrega de documentos e para o procedimento de verificação de autodeclaração (heteroidentificação), por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.
- O procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da divulgação do resultado final da seleção pública.
- A entrevista será gravada em áudio e vídeo e será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- O candidato que não comparecer à entrevista, ou não entregar a documentação



de identificação, ou se recusar a ser filmado será declarado ausente e será desclassificado do processo seletivo.

- Serão consideradas as características fenotípicas do candidato autodeclarado preto ou pardo ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- A fim de assegurar a completa visualização do rosto, o candidato não poderá utilizar óculos ou artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro, turbante ou similares. Também está vedado o uso de maquiagem que altere a coloração da pele.
- Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a indígenas deverão entregar os documentos previstos, não sendo necessário participar de entrevista, uma vez que a verificação da autodeclaração é documental.
- Serão eliminados da seleção pública os candidatos cujas autodeclarações sejam indeferidas pela banca de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações como indígenas não forem confirmadas pela documentação apresentada ou por possíveis visitas domiciliares, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Das decisões da Comissão de Heteroidentificação de pretos, pardos e indígenas caberá recurso à comissão específica formada por integrantes distintos da Comissão de Heteroidentificação e prevista em edital. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de pretos, pardos e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.
- Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

5 DA AVALIAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DE CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- A critério da Comissão de Heteroidentificação, a avaliação de funcionalidade de candidatos a vagas reservadas com pessoas com deficiência poderá ser realizada de forma telepresencial ou presencial.
- Na forma telepresencial: para a verificação e validação das ações serão utilizados recursos de tecnologia de comunicação. Os candidatos deverão se apresentar com câmera e áudio ligados, bem como velocidade de conexão adequada. Os candidatos deverão participar da avaliação desacompanhados por terceiros.
- Na forma presencial: a verificação e validação das ações de forma presencial poderão ser realizadas nos campus de Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios, ficando o deslocamento por conta dos candidatos. Os candidatos deverão se apresentar em dia, local e horário

estabelecido, munidos de documento oficial de identificação com foto válida que possibilite completa identificação dos mesmos. Os candidatos deverão participar da avaliação desacompanhados por terceiros. Casos excepcionais devem ser solicitados e comprovados quando da inscrição.

Serão considerados elegíveis ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência os seguintes candidatos:

I – Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, múltipla ou sensorial (pessoa cega, pessoa com baixa visão, pessoa surda, pessoa com deficiência auditiva, pessoa com surdo cegueira), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II – Pessoa com transtorno de espectro autista (TEA): desenvolvimento com déficit em habilidades sociocomunicativas e comportamentais, interesses repetitivos ou estereotipados; e

III – Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.

- Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados para avaliação de funcionalidade, por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do respectivo processo seletivo, e deverão se apresentar em dia, local e horário estabelecido, munidos de documento oficial de identificação com foto.
- O procedimento de avaliação dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência consiste em avaliação de funcionalidade, será realizado por Banca Multiprofissional de Ingresso, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial da UFRRJ, a qual deverá verificar a elegibilidade do candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência.
- Das decisões da Banca Multiprofissional de Ingresso caberá solicitação de recurso, que será avaliado pela mesma Banca.
- Não caberá recurso após a decisão final da Banca.
- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cuja deficiência não for comprovada pela Banca Multiprofissional de Ingresso, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Os candidatos que já tenham sido aprovados por banca multiprofissional de avaliação de pessoas com deficiência para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.
- Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de comprovação da deficiência, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.
- Além da declaração referida, candidatos com deficiência auditiva devem apresentar também exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;



- Além da declaração referida, candidatos com baixa visão deverão apresentar também exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

6 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Período de inscrição: ver Cronograma

Fone: (021) 2682-2922

E-mail: ppgaoufrj@gmail.com

Sítio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO:
<http://www.ufrj.br/portal/modulo/dppg/index.php>

Sítio do PPGA: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgao/>

7 DA SELEÇÃO

7.1 Critérios

Os candidatos inscritos serão submetidos ao Processo de Seleção pelo Colegiado do PPGA que terá como base os seguintes itens:

- ✓ **Prova escrita:** composta de 20 (vinte) questões objetivas de caráter **eliminatório**.
- ✓ Adicionalmente, o candidato irá responder a uma única questão discursiva, a qual terá caráter **classificatório**.
- ✓ **Análise do Curriculum vitae:** Planilha de Autopontuação e documentação comprobatória. **Classificatório**.

7.2 Informações sobre os critérios de seleção

- Prova escrita**, de caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que tiver aproveitamento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) na prova objetiva. A prova também conterá uma questão discursiva, de caráter classificatório e apenas será corrigida se o candidato atingir o mínimo de 50% de acerto na prova objetiva.
- A pontuação do **Curriculum vitae** seguirá somatório validado através da Planilha de Autopontuação, de modo que $CCV = \text{Total da Planilha de Autopontuação do Curriculum Vitae} \times 10 / 450$. Nota Final = (Prova Escrita + CCV) / 2;
- Na avaliação do **Curriculum vitae** serão computados apenas os títulos devidamente comprovados e pontos validados pela Comissão.
- O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato.

7.3 Informações sobre a prova escrita



O candidato deverá demonstrar conhecimento nas áreas de atuação do curso, habilidade de redação e de leitura e de interpretação de textos e de dados.

Local: Remotamente, e a forma de acesso será enviada aos candidatos, cujas inscrições sejam homologadas. O candidato deverá dar ciência e aceitar que haverá gravação de todo o processo, sendo que a mesma não será disponibilizada ao candidato, exceto mediante requisição em processo legal, mas poderá ser consultada internamente pela Comissão de Seleção e Coordenação do Programa.

Durante a realização da prova escrita, é de inteira responsabilidade do candidato assegurar a existência de um espaço isolado (sem a presença de terceiros) e de computador ou telefone celular que permita o registro de áudio e vídeo. Esse equipamento deverá estar conectado (durante a realização da prova escrita) à rede internacional de computadores, cuja banda seja suficiente para a realização de videoconferência. O equipamento deverá ser posicionado de modo que o candidato fique com as mãos livres e a câmera possa mostrar simultaneamente as mãos e o rosto do candidato durante todo o processo. Qualquer fato que impeça o atendimento aos itens especificados neste item levará a não classificação ou a exclusão do candidato do processo seletivo.

7.4 A Comissão do processo seletivo será composta pelos seguintes docentes:

Anelise Dias; Maria Ivone J M Barbosa e Luiz Aurélio Peres Martelleto.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos resultados será feita através do site do curso.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o mestrado será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação do curso, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação no e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada. Na primeira semana de aulas presenciais o candidato deverá pessoalmente apresentar a documentação para validação pela Secretaria do curso;
- A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de graduação.
- Recursos poderão ser feitos mediante ofício via correio eletrônico ppgaoufrj@gmail.com respeitando os prazos estipulados no cronograma do edital.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

✓ Os candidatos estarão sujeitos aos normativos do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica, disponível no Link:

https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/files/2021/07/Regimento_interno_PPGA0_final_Cmara_de_Ps-Graduao_para_CEPE.pdf

- ✓ O PPGA0 não oferece bolsa de estudos ou qualquer auxílio financeiro.
- ✓ Custeios de hospedagens e alimentação para aulas teóricas, práticas e viagens para as Vivências serão de responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada mestrando.
- ✓ A disciplina IA 1514 Vivências em Agricultura Orgânica é obrigatória e os custos são de responsabilidade de cada mestrando.
- ✓ Os critérios de desempate serão na sequência: nota da questão discursiva; pontuação do curriculum.
- ✓ Todos os horários deste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- ✓ Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

10.CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Inscrição | 16/09/2022 a 23/11/2022 |
| Homologação das inscrições | 24/11/2022 |
| Recurso da Homologação das inscrições | 26/11/2022 |
| Análise e resultado do Recurso da Homologação | 28/11/2022 |
| Prova escrita (Etapa 1) | 29/11/2022 (terça-feira) de 09h00min às 12h00min |
| Resultado da Prova escrita | 30/11/2022 |
| Recursos da Prova escrita | 01/12/2022 |
| Análise e Resultado do Recurso da Prova escrita (Etapa 1) | 02/12/2022 |
| Análise e resultados dos documentos e Currículo (Etapa 2) | 05/12/2022 |
| Recurso da Análise de documentos e Currículo | 06/12/2022 |
| Análise e Resultado dos Recursos da Análise de documentos e Currículo | 07/12/2022 |
| Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso* | 08 e 09/12/2022 |
| Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso | 12/12/2022 |
| Solicitação da interposição de Recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e | 13/12/2022 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Multiprofissional (PCDs) de Ingresso | |
| Análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional | 14/12/2022 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso | 15/12/2022 |
| Resultado Final | 16/12/2022 |
| Recurso Final | 17 e 18/12/2022 |
| Análise e Resultado do Recurso Final | 19/12/2022 |
| Matrícula | 01 a 05/03/2023 |
| Início das aulas | 13/03/2023 |

10.1 A forma de acesso remoto para a prova escrita será enviada aos candidatos cujas inscrições sejam homologadas. O candidato deverá dar ciência e aceitar que haverá gravação de todo o processo, sendo que a mesma não será disponibilizada ao candidato, exceto mediante requisição em processo legal, mas poderá ser consultada internamente pela **Comissão do Processo Seletivo** e Coordenação do Programa.

10.2 As divulgações serão realizadas no site do Sistema Acadêmico (SIGAA) e/ou no site do PPGAO e/ou enviado por e-mail para os candidatos.

11. SUGESTÕES PARA LEITURA

ABBOUD, A.C.S. Introdução à Agronomia. Rio de Janeiro: Editora Interciência. 2013. Páginas 11, 12 e 13, seção 1.5. Revolução Verde.

AGUIAR-MENEZES, E. L.; MENEZES, E. B. Bases ecológicas das interações entre insetos e plantas no manejo ecológico de pragas agrícolas. In: AQUINO, A. M.; ASSIS, R. L. (Ed.). Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. Cap.14. p. 325-339. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/AgrobCap14ID-6C4UdyTn8k.pdf>

ALTIERI, M.. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 1998

AITA, C.; Giacomini, S. J.; Ceretta, C. A.; Decomposição e liberação de nutrientes dos resíduos culturais de adubos verdes. In: Adubação verde e plantas de coberturas no Brasil fundamentos e prática. V. 1. 2014.

ALCÂNTARA, F. A. de; MADEIRA, N. R. Manejo do solo. In: HENZ, G. P.; ALCÂNTARA, F. A. de; RESENDE, F. V. (Eds.). Produção orgânica de hortaliças: o produtor pergunta, a Embrapa responde. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2007. p. 79-98. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/780403/producao-organica-de-hortalicas-o-produtor-pergunta-a-embrapa-responde>.



ALCÂNTARA, F. A. de; MADEIRA, N. R. **Manejo do solo no sistema de produção orgânico de hortaliças**. Brasília: Embrapa Hortaliças, 2008. 12 p. (Embrapa Hortaliças. Circular Técnica, 64). Disponível em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CNPH-2009/34840/1/ct_64.pdf

ALMEIDA, D. L. de; GUERRA, J. G. M.; ESPINDOLA, J. A. A. Adubação verde. In: HENZ, G. P.; ALCÂNTARA, F. A. de; RESENDE, F. V. (Eds.). Produção orgânica de hortaliças: o produtor pergunta, a Embrapa responde. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2007. p. 99-112. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/780403/producao-organica-de-hortalicas-o-produtor-pergunta-a-embrapa-responde>.

AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIM FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A. Manual de Fitopatologia Vol.1 - 5ª edição, 2018. Editora: Ceres

AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Seropédica: Embrapa-Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 517p.

BORGES E SOUZA (Eds.).Produção orgânica de fruteiras tropicais - ênfase nas culturas de abacaxi e banana. Embrapa, 2010. <https://ciorganicos.com.br/wp-content/uploads/2012/08/PRODU%C3%87%C3%83O-ORG%C3%82NICA-DE-FRUTEIRAS-TROPICAIS-%C3%8ANFASE-NAS-CULTURAS-DE-ABACAXI-E-BANANA-PERGUNTAS-E-RESPOSTAS.pdf>

BORGES et al. Informe Agropecuário, Belo Horizonte, v.36, n.287, p.74-83, 2015
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/142903/1/Bananicultura-organica-art-7-IA287-Dez2015.pdf>

BRASIL. Brasil agroecológico: Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo: 2016-2019 / Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica. – Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2016. 89 p. : il. ; 21 cm x 29,7 cm. Disponível em <http://www.mda.gov.br/planapo/>

BRASIL. Instrução Normativa Nº 24. Disponível: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-24-de-01-de-junho-de-2011-processamento.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 28. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-18-de-28-de-maio-de-2009-alterada-pela-in-no-24-11-processamento.pdf/view>;

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 18 Disponível:
<https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-18-de-28-demaio-de-2009-alterada-pela-in-no-24-11-processamento.pdf/view>;

BRASIL. Instrução Normativa Nº 19. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-19-de-28-de-maio-de-2009-mecanismos-de-controle-e-formas-de-organizacao.pdf/view>.



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 540, de 27 de outubro de 1997-
Aprova o Regulamento Técnico: Aditivos Alimentares - definições, classificação e emprego.
Disponível:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/391619/PORTARIA_540_1997.pdf/3c55fd22-d503-4570-a98b-30e63d85bdad;

BRASIL. Decreto nº 6.323, de 27 de dez. 2007. Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 de dez. 2007.

BRASIL. Portaria nº 52, de 15 de março de 2021. Estabelece o regulamento técnico para os sistemas orgânicos de produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos sistemas orgânicos de produção. Brasília – DF, **D.O.U**, 2021. P.10.

CAMPELLO, E. F. C.; FRANCO, AVÍLIO A.; FARIA, S. M. Aspectos Ecológicos da Seleção de Espécies para Sistemas Agroflorestais e Recuperação de Áreas Degradadas. In: AQUINO, A.M. de; ASSIS, R.L. de. (Org.). Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura orgânica Sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005, v., p. 467-482.

ESPINDOLA, J.A.A.; GUERRA, J.G.M.; DE-POLLI, H.; ALMEIDA, D.L. de; ABBOUD, A.C. de S. Adubação verde com leguminosas. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 49p. (Coleção saber5).

FERNANDES, M. C. A.; RIBEIRO, R. L. D.; AGUIAR-MENEZES, E. L. Manejo ecológico de fitoparasitas, p. 273-322. In: AQUINO, A. M.; ASSIS, R. L. (Ed.). Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 517 p. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/AgrobCap13ID-CH7Bb8VTeO.pdf>

FRAZON, R.C.; CARPENEDO, S.; SILVA, J.C.S. Produção de mudas: principais técnicas utilizadas na propagação de fruteiras. Planaltina, DF/ Embrapa Cerrados, 2010. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77778/1/doc-283.pdf>

FREIRE, L. R. Manual de calagem e adubação do Estado do Rio de Janeiro – Brasília, DF: Embrapa ; Seropédica, RJ : Editora Universidade Rural, 2013.

GLIESSMAN, S. R. Agroecologia: Processos ecológicos em agriculturas sustentáveis. Porto Alegre: UFRGS, 2001.

HARTMANN, H.T.; KESTER, D.E.; DAVIES JUNIOR, F.T.; GENEVE, R.L. Plantpropagation: principles and practices. 7th ed. New Jersey: Prentice Hall, 2002. 880p.

LORENZI, H. Plantas para Jardim no Brasil, 2013. São Paulo: Instituto Plantarum. pp. 665-694.

MARCOS FILHO, J. Fisiologia de plantas cultivadas. Piracicaba, FEALQ. 2005. 495 p.

MAGALHÃES, L. M. S. . Funções, benefícios e potencialidades para uso e manejo de fragmentos de florestas secundárias. In: AQUINO, A.M. de; ASSIS, R.L. de. (Org.). Agroecologia: Princípios e



técnicas para uma agricultura orgânica Sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005, v., p. 483-496.

MARTINS, E. M. ; SILVA, E. R. ; CAMPELLO, E. F. C. ; LIMA, S. S. ; NOBRE, C. P. ;
CORREIA, M. E. F. ; RESENDE, A.S. . O uso de sistemas agroflorestais diversificados na
restauração florestal na Mata Atlântica. CIÊNCIA FLORESTAL (ONLINE), v. 29, p. 632, 2019.

MATOS, L. V.; CAMPELLO, E. F. C.; RESENDE, A.S. Plantio de leguminosas arbóreas para
produção de moirões vivos e construção de cercas ecológicas. Seropédica: Embrapa Agrobiologia,
2005. 100 p. (Embrapa Agrobiologia. Sistemas de Produção, 3).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU –FAO. FAO oferece 7 dicas de alimentos para
enfrentar a crise do COVID19 e respostas sobre seu impacto na alimentação e na agricultura.
Disponível em: <http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1268189/>

PEDROSA, M.G. Fruticultura. NT Editora. -- Brasília: 2015. 178p. Disponível em:
[https://avant.grupont.com.br/dirVirtualLMS/arquivos/texto/c774e0b11018f5159eff4ad2d3883886.p
df](https://avant.grupont.com.br/dirVirtualLMS/arquivos/texto/c774e0b11018f5159eff4ad2d3883886.pdf)

SOUZA, J. R.de; MAGALHÃES, R. S.; RIBEIRO, B. N.; MINGOTTE, F. L. C.; CASTRO, G. S.
A.; GUERRA, J. G. M.; ESPINDOLA, J. A. A. Desempenho agrônômico da batata-doce em
sucessão a milho e crotalária inoculados com fungos micorrízicos. **Science and Technology
Innovation in Agronomy**, v. 3, p. 106-114, 2019. Disponível em:
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/210670/1/5199.pdf>

WARLEY, M.N. Hortaliças. Tecnologia de Produção de Sementes. Embrapa, Brasília, 316 p.
Disponível em: [https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/913488/hortalicas-
tecnologia-de-producao-de-sementes](https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/913488/hortalicas-tecnologia-de-producao-de-sementes)

Seropédica, 16 de setembro de 2022.

Anelise Dias
Coordenadora do PPGAO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Informar a comunidade indígena: _____

e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20__

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____ declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____ RG _____ CPF _____, nascido(a) em _____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____ CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____ CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____ CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de Mestrado em Agricultura Orgânica do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXOIV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____ RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Agricultura Orgânica do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato